



Jaguaribe, 16 de agosto de 2023

Edição Nº: 4061

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 28.01.02/2021-01, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTOEM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MANUTENÇÃO DO GED E ALOCAÇÃO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM, ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **Publicada em 10 de fevereiro de 2023, ONDE SE LÊ: PERCENTUAL: 22% LEIA-SE CORRETO: PERCENTUAL: 8,09%.** Jaguaribe/CE, 16 de Agosto de 2023. **Jaguaribe – CE, 16 de Agosto de 2023. Ivonete Saldanha da Silva. Secretária de Planejamento e Gestão**

*** **

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 28.01.02/2021-04, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTOEM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), MANUTENÇÃO DO GED E ALOCAÇÃO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM, ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **Publicada em 10 de fevereiro de 2023, ONDE SE LÊ: PERCENTUAL: 22% LEIA-SE CORRETO: PERCENTUAL: 8,09%.** Jaguaribe/CE, 16 de Agosto de 2023. **Jaguaribe – CE, 16 de Agosto de 2023. José Talvanio Pinheiro. Secretário do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Lei 1.646, de 16 de agosto de 2023. ALTERA PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL EM: [https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4013/LEI%20MUNICIPAL 1646 2023 000001.pdf](https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4013/LEI%20MUNICIPAL%201646%202023%2000001.pdf)

*** **

Lei nº 1.647, de 16 de agosto de 2023. **ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º e 2º, DA LEI 1.183, DE 27/11/2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º -** O artigo 1º da Lei 1.183, de 27/11/2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 1º.** Fica concedido recurso pecuniário para moradia e alimentação aos médicos participantes do **Programa Mais Médicos do Brasil,** que atuam neste Município, instituído pelo Ministério da Saúde, conforme Lei Federal no. 12.871, de 22 de outubro de 2013 e Portaria Interministerial Nº. 1.369, de 8 de julho de 2013/MS/MEC, em especial, nos artigos 9º, 10, 11 e o Edital N.º 38, de 8 de julho de 2013.SGTES/MS, anexo, na Cláusula 3.1, alíneas “i” e “j”, que trata da recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável, aos médicos participantes do Programa. **Art. 2º -** O artigo 2º da Lei 1.183, de 27/11/2013, passa a vigorar com a seguinte redação. “**Art. 2º -** O recurso pecuniário a ser concedido pelo Município será para o fornecimento da alimentação no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) e para auxílio moradia, no valor de R\$. 1.000,00 (hum mil reais), por médico participante do Programa, conforme orientação da Portaria Nº 23 de 01 de outubro de 2013.” **Art. 3º -** Fica incluído o parágrafo único no art. 2º com a seguinte redação: **Parágrafo Único.** O auxílio moradia só será pago ao médico que não possuir residência fixa no Município. **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de julho de 2023, revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 16 de agosto de 2023. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

Portaria 249 de 14 de agosto de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear, **ADERRIJANE REGIA ALVES DE SOUSA,** brasileira, casada, Identidade

***109095** SSP-CE e CPF ***, 884.643-**, para o cargo de **SUPERVISOR DE PROJETOS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – DAS-5,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência,** 14 de agosto de 2023. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL: A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o Extrato da Rescisão **UNILATERAL** do contrato de Nº 17.03.01/2023 – 02, resultante do Processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 17.03.01/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS E FARDAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco José Soares Mourão; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Jaguaribe – CE, 16 de agosto de 2023. Francisco José Soares Mourão. **SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**

*** **